



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.038/2015

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento Social

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa Lar.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2-031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.70.92.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.14.00.00.00	1766	DIÁRIAS – PESSOAL CIVÍL	R\$ 5.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 27 de junho de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento Social

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0081-2-970.000 Manutenção da Casa Lar.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2-031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.70.92.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.14.00.00.00	1766	DIÁRIAS – PESSOAL CIVÍL	R\$ 5.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1725 PROGRAMA PACI SUBVENÇÃO ASILO no valor de R\$ 60.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2-031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(269) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(454)	1766	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.00.00.00			R\$ 5.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal